



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8599

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.802,00 (Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Dois Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	259	100	8.802,00
02 13 01 15 122 0021 2118	3 3 90 39 00	909	100	40.000,00
Total:				48.802,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 91 00	254	100	990,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 94 00	255	100	2.842,00
02 07 01 04 122 0003 2039	3 1 90 16 00	263	100	990,00
02 07 01 04 122 0003 2111	3 3 90 39 00	273	100	990,00
02 07 01 04 122 0003 2256	3 3 90 40 00	275	100	990,00
02 07 01 09 272 0003 2046	3 3 90 47 00	282	100	2.000,00
02 13 01 15 451 0021 1000	4 4 90 51 00	922	100	20.000,00
02 18 01 04 122 0003 3100	4 4 90 52 00	1101	100	20.000,00
Total:				48.802,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 17 de Agosto de 2021, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

Conrado Chiaradia Navarro
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo